



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 37/2008-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia, modalidade Bacharelado, do Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 30 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Odontologia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 4/98-CONSEPE, de 18 de março de 1998, que regulamenta o Estágio Supervisionado e a Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura, cria o Fórum de Estágio e Prática de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 161/2008-CEG/CONSEPE, de 16 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia, na modalidade Bacharelado, do Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do Campus do Seridó e à coordenação do Curso de Odontologia, com acompanhamento o das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Odontologia, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 30 de julho de 2008.

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Carlos Antonio López Ruiz	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Geovânia da Silva Toscano	Prof. Francisco José de Carvalho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Auris Martins de Oliveira	Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Profª. Núbia Maria Bezerra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Prof. Wanderley Fernandes da Silva	Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto	